



rec
69

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 26/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 02/11/2015

Início da Reunião: 10,50 horas

Terminus da Reunião: 12,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: MARIA ELISA SIMÕES DA CRUZ _____

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICA _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

rec 4

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 26 de outubro de 2015 (ata 24).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. “Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: alargamento de arruamento nas Calaçotas – Meãs do Campo” – Aquisição de parcela por escritura pública de cedência gratuita – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

REC
4

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social a Delfim Gomes Margato – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de deferimento de tarifário social a Estrela de Jesus Vilela de Lima – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social a Olívia Cardoso de Matos Simões – Aprovar em minuta.

2.1.4. Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho para anulação de contratos – Para conhecimento.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Proposta de início de procedimento para a criação do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.2.2. Proposta de circuitos de visitaç o do Castelo de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.2.3. Galeria Municipal: Ced ncia para aula experimental de “Dance Fusion Fit” pelos Servi os Sociais dos Trabalhadores da C mara Municipal de Montemor-o-Velho – Ratifica o.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSER O PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECON MICO E SOCIAL (SIPADES)

4
rec

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho – Correção Material.

3.1.3. Pedido de prorrogação de prazo para requerer emissão de alvará de obras, apresentado por Toni da Silva Aires, respeitante ao processo de obras n.º 165/2009 – Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, anexos e muros – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.ºs 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
rec

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e cinquenta minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO (ATA 24) DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----A ata da reunião ordinária de 26 de outubro (Ata 24), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE -----

----- Primeira – O Presidente da Câmara designou a Assistente Técnica, Maria Elisa Simões da Cruz, como Secretária da presente reunião.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

----- Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que mandasse limpar a entrada em frente ao Jardim-de-Infância porque está lá um monte de pedras há já algum tempo que tem a ver com as obras de prolongamento da Linha de Internet, que deve ser para os Estaleiros mas, a verdade é que ficou ali um amontoado de pedras e lixo já há algum tempo, na zona onde as pessoas passam todos os dias para ir levar/buscar as crianças ao Infantário.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a existência das pedras tem a ver com o facto de a Câmara só ter um calceteiro que, neste momento, não pode trabalhar e, por isso se atrasou a conclusão da reparação da via.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

----- Primeira – O Vereador Aurélio Rocha solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que, logo que seja possível, na rotunda do rosmaninhal seja retirado o outdoor da publicidade às Festas Concelhias que já lá vão algumas semanas, quiçá dois meses e que não faz sentido estar aquela publicidade passado este tempo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
REC

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a responsabilidade de retirar aquele outdoor é da empresa, já foi solicitado à empresa que o retire, está pago, não podem forçar mais mas, de qualquer maneira concorda com o Vereador, não faz sentido ainda lá estar. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS E** -----

----- **CAMINHOS MUNICIPAIS: ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO** -----

----- **NAS CALAÇOTAS – MEÃS DO CAMPO” – AQUISIÇÃO DE PARCELA** -----

----- **POR ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA GRATUITA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em conformidade com o solicitado pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *I - Para execução das obras referentes à intervenção urbana em epígrafe foi necessário ocupar uma parcela com a área de 503,80 m², que constitui parte integrante de um prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 199.º da freguesia de Meãs do Campo e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2428, cuja propriedade é de Maria Camila Aveiro de Sousa Santos, Miguel António Aveiro de Sousa Santos e Alda Margarida Aveiro de Sousa Santos.* -----

----- *II - Tendo já sido celebrado acordo de cedência gratuita em 30 de janeiro de 2012 pela autarquia e proprietários, verificou-se contudo, atualmente, que houve um lapso na identificação dos prédios efetivamente ocupados, prevendo-se ser apenas necessária a*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
REC

aquisição de área no prédio rústico acima identificado e não de qualquer área em prédio urbano conforme por equívoco ali se dispõe. -----

----- III - Assim, deverá ser submetida a aprovação do executivo municipal a aquisição da parcela acima identificada para execução do projeto urbanístico, através de escritura pública de doação entre o município de Montemor-o-Velho e os proprietários, Maria Camila Aveiro de Sousa Santos, Miguel António Aveiro de Sousa Santos e Alda Margarida Aveiro de Sousa Santos, submetendo-se, de igual modo, para aprovação, a minuta da respetiva escritura conforme texto proposto pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas, Notária Privativa, documento que se anexa.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta da escritura pública de doação entre o Município de Montemor-o-Velho e os proprietários, Maria Camila Aveiro de Sousa Santos, Miguel António Aveiro de Sousa Santos e Alda Margarida Aveiro de Sousa Santos, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. - -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 27 de outubro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.393.384,04€ (um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro euros, e quatro cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 174.391,35€ (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
nc

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- DELFIM GOMES MARGATO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Munícipe Delfim Gomes Margato, contribuinte nº 130001228, residente na freguesia de Arazede, apresentou um pedido, para atribuição do tarifário social da água, no âmbito da alínea a) do nº1 do artigo 79º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho.

Após apreciação do pedido e documentação anexa ao mesmo, verificou-se que o requerente reúne os requisitos estabelecidos no nº 1 do Artigo 79º do referido Regulamento, nomeadamente, por receber pensão de velhice. -----

----- Deste modo propõe-se, a atribuição do tarifário social, ao munícipe, Delfim Gomes Margato devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Delfim Gomes Margato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- ESTRELA DE JESUS VILELA DE LIMA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social por Estrela de Jesus Vilela de Lima, na qualidade de utilizadora tipo doméstico, contribuinte nº 183300318, residente na Rua da Estação, freguesia de Santo Varão, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo nº79º, do referido Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
nec

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

-----À data do requerimento e após análise da documentação comprovativa dos rendimentos e despesas do agregado familiar, verificou-se que o valor das despesas declaradas era superior ao dos rendimentos, tendo sido comunicado à Muniçipe, a 13 de agosto de 2015, para apresentar elementos justificativos desta situação. -----

-----A muniçipe informou telefonicamente que tinha dificuldades em deslocar-se ao serviço de Ação social e que durante a semana não estava na sua residência, por se encontrar a fazer tratamentos de fisioterapia e pernoitar na casa da sua filha, que reside próximo de Coimbra e torna mais fácil a sua deslocação. Comprometeu-se a tratar do assunto com a colaboração do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão.-----

-----No dia 16 de outubro deu entrada declaração assinada pela requerente, que comunica que não paga a renda de casa, por não ter rendimentos suficientes. -----

-----Encontrando-se assim o processo de requerimento instruído com a documentação necessária e complementar, em conformidade com o ponto 5 do artigo 80.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, verifica-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por estar a receber Rendimento Social de Inserção.-----

-----Deste modo propõe-se, a atribuição do tarifário social, à muniçipe Estrela Jesus Vilela de Lima devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Estrela Jesus Vilela de Lima. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

OLÍVIA CARDOSA DE MATOS SIMÕES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A Muniçipe, Olívia Cardosa de Matos Simões, contribuinte nº124761269, residente na freguesia de Arazeze, apresentou um pedido, para atribuição do tarifário social da água, no âmbito da alínea a) do nº1 do artigo 79º, do Regulamento Municipal de Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
REC

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Após análise do pedido, da documentação anexa ao mesmo, assim como confirmação da situação através de visita ao local de residência, verificou-se que a requerente reúne os requisitos estabelecidos no nº 1 do Artigo 79º do referido Regulamento, nomeadamente, por se encontrar na situação de pensionista. -----

----- Face ao exposto propõe-se, a atribuição do tarifário social, à munícipe, *Olívia Cardoso de Matos Simões* devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a *Olívia Cardoso de Matos Simões*. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.4. DESPACHO Nº 8452-A/2015. DE 31 DE JULHO PARA -----

----- ANULAÇÃO DE CONTRATOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Relativamente ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

----- Na reunião do Executivo Municipal datada de 15 de junho de 2015, foram aprovados os valores correspondentes ao transporte de dois alunos com necessidades especiais, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 32º do DL nº 55/2009, de 2 de março, conjugado com o artigo 15º do DL nº 176/2012, de 2 de agosto, que altera o artigo 3º do DL nº 299/84, de 5 de setembro. Foi, desta forma, indicado que o transporte fosse efetuado em moldes especiais, constantes da informação nº 92/2015, de 09.06.2015 e presente à reunião da Câmara Municipal acima mencionada. -----

----- Nessa sequência, foram as propostas de transporte aprovadas, tendo sido elaborados os cabimentos e os compromissos das referidas situações. -----

----- Contudo, pelo Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, foram estabelecidas as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de novembro 02**4
rec

----- No que diz respeito ao Transporte Escolar, no preâmbulo do despacho citado, pode ler-se: "... Através do despacho, define-se que é da competência do Ministério da Educação o financiamento da comparticipação no transporte de alunos que não possam utilizar a rede regular de transportes, garantindo-se, deste modo, o pleno direito à educação a todas as crianças e jovens." -----

----- No seu artigo 13º, nº 2, o enquadramento da situação é mais explícito, ou seja, " No caso de não poderem ser utilizados os transportes regulares ou transportes escolares, os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do DL nº 3/2008, de 7 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 21/2008, de 12 de maio, independentemente do escalão que se integrem, têm direito a transporte gratuito, que é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência." -----

----- Mais refere no seu ponto 5 que: "As verbas necessárias ao transporte de alunos, referidos nos números 2 e 4, são atribuídos aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito das modalidades de Ação Social escolar previstas no presente despacho e demais legislação em vigor." -----

----- Assim, desta forma e dado que a competência do transporte dessas crianças passou para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, deverão ser anulados os contratos efetuados com as seguintes entidades: -----

----- Transporte escolar de Carolina Isabel Monteiro Craveiro, residente no lugar de Casal do Gaião, freguesia de Arazede, para escola de referência ou unidade de ensino estruturado e apoio especializado na Escola nº 2 de São Silvestre. -----

----- Foi emitida a requisição externa nº 89/2015, de 09.07.2015, em que o fornecedor é a Delegação da Cruz Vermelha da Carapinheira, sendo o valor total previsto para o ano letivo 2015/2016 de 6.273,00€. -----

----- Transporte escolar de Diogo Alexandre Gonçalves, residente no lugar de Formoselha, freguesia de Santo Varão para a Escola Secundária de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
rec

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- Foi emitida a requisição externa nº 88/2015, de 09.07.2015 em que o fornecedor é a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, sendo o valor total previsto para o ano letivo 2015/2016 de 3.488,40 €..” -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho. -----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA A ----- ----- CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO CORO MUNICIPAL INFANTIL ----- ----- DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A música é uma linguagem universal que extravasa os limites do tempo e do espaço. A sua dimensão social, cultural e comunicacional é consensual, quer em termos históricos, quer em termos de desenvolvimento individual. Vários estudos têm demonstrado a indelével reação do feto humano a estímulos sonoros. A música tem sido introduzida no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico dado o seu efeito positivo no desenvolvimento intelectual, auditivo, da fala e motor. Com a música a criança desenvolve as suas capacidades de expressão e de integração, dando-lhe maior autonomia e exteriorização. A música tem o dom de aproximar as pessoas. Através da música a criança consegue uma melhor coordenação motora, desperta mais facilmente para a sensibilidade e criatividade, comunica mais facilmente, aumenta a sua autoestima e interioriza o sentido de grupo. Com a música a criança apreende mais facilmente os conhecimentos. -----

----- Considerando que é competência da Câmara Municipal ‘apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município’ tal como definida na alínea u), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, esta pretende formar um coro infantil com os seguintes objetivos: dinamização do relacionamento e do diálogo cultural entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a respetiva comunidade, representando o Município no concelho, no país e em intercâmbios com outros países, designadamente, as cidades geminadas; execução e divulgação da música coral polifónica, com particular realce para a de compositores portugueses; formar, gradualmente, o seu repertório, aumentando a sua complexidade e variedade, abordando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
rec**Reunião ordinária de 2015 de novembro 02**

épocas e autores diferentes, quer nacionais, quer estrangeiros; poder, eventualmente, alargar-se a grupos complementares, tais como, grupos de música popular portuguesa e transdisciplinares, com o teatro ou da dança. -----

----- Propõe-se: -----

-----A criação do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho, onde esteja definida não só a sua natureza e fins, mas também os seus objetivos, a regras de admissão, direitos e deveres dos membros coralistas, a figura e lugar do maestro, e, finalmente a sua logística, organização e funcionamento. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Assim, deverá o executivo municipal deliberar iniciar o procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e modo de apresentação de sugestões pelos interessados e sua constituição. Caso tal seja deliberado, deve o mesmo ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Para a apresentação de propostas /sugestões, propõe-se que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar as suas propostas /sugestões diretamente do sítio do Município e constituírem-se como interessados." -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro confessando que esta é uma proposta que não estaria à espera de ver aqui no Executivo da Câmara Municipal. -----

-----É verdade que no Concelho temos quatro bandas filarmónicas, que algumas delas têm coros, depois haverá ainda outras iniciativas ao nível dos coros noutras localidades.-----

-----Tem dúvidas sobre se a constituição de um coro municipal. Haver um, dois ou três coros infantis, acha bem e acha que é uma ideia de saudar mas, não sabe se não devia ser uma iniciativa para promover junto das Associações ligadas à música. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
REC**Reunião ordinária de 2015 de novembro 02**

----- Não se começa um procedimento sem ter ideias do que se pretende para um coro como este e, gostava de tentar perceber qual é a fundamentação, ou pelo menos tentar saber o que é que se pensa já sobre isto.-----

----- Questionou se a Câmara não estará a querer substituir-se ao tecido associativo e se um coro destes vai ficar sediado na escola.-----

----- Tem dúvidas mas nada tem a opor a que hajam coros mas, gostava de ter mais do que a generalidade, que é verdadeira, sobre a importância da música e a importância da expressão musical, quer ao nível do instrumento, quer ao nível da voz mas, julga que para abrir um procedimento deverá haver qualquer pensamento mais elaborado do que aquilo que lhes é apresentado.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que a ideia é sua, é o detentor do pelouro da Cultura e, por isso mesmo faz propostas, não sendo passivo.-----

----- Na área da Cultura, no setor da música, no setor da voz e no setor infantil, detetaram uma falha grave que o tecido associativo não preenche e, por isso mesmo têm conhecimento através da pessoa que os acompanha neste percurso que já iniciaram há mais de um ano e, aquilo que o Senhor Vereador pensa que é uma coisa desgarrada não é, é uma coisa que já está perfeitamente estruturada.-----

----- Na área da formação musical, em particular na área da voz, são acompanhados pelo Professor Cordeiro e, foram informados que, há um conjunto de vozes infantis de extrema valia que foram detetadas na escola. Essas crianças têm apetência para o canto e, não há nenhuma oferta associativa para dar um caminho em que se explore essas potencialidades das crianças e, sempre entendeu que a Câmara Municipal não deve estar à espera que os parceiros da comunidade proponham soluções. A Câmara Municipal deve ser um parceiro ativo nas políticas de cultura e, por isso mesmo, tomaram a iniciativa de promover este coro infantil com formação musical.-----

----- A sede vai ser a Biblioteca Municipal, onde existe todo um equipamento que estava empacotado e debaixo do palco, que vai dar suporte a este coro, julgando que a única coisa que tem de se adquirir é um órgão para o Professor poder dar as aulas. Aquilo que pretendem é estender a todas as crianças, fazendo recolha de talentos nas escolas e desafiar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
nec

as pessoas a vir ao coro infantil, por forma a que estas crianças tenham formação municipal adequada e que possam explorar esses seus dotes. -----

-----A partir do momento em que o coro infantil esteja dinamizado e a dar frutos e que tenha capacidade de se autonomizar, estarão disponíveis para que qualquer associação local possa ficar com o coro; se não houver condições para isso, a Câmara continua a explorar esta vertente enquanto for necessário. -----

-----Nessa perspetiva, julga que estão a fazer política ativa na área da cultura e não política passiva, subsidiando só as associações. Como este exemplo, vão haver outros, onde vão estimular a comunidade no sentido de satisfazer necessidades que depois podem ser asseguradas por outras entidades. -----

-----Coro infantil não existe, existem vários coros, espalhados pelo Concelho mas, coro infantil não existe e, por isso, a Câmara Municipal está a marcar a sua posição. -----

-----A estrutura do regulamento está feita mas, apenas se pretende iniciar o procedimento. Será colocado à discussão pública, vão cumprir as regras do procedimento.---

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.2. PROPOSTA DE CIRCUITOS DE VISITAÇÃO DO CASTELO -----

DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

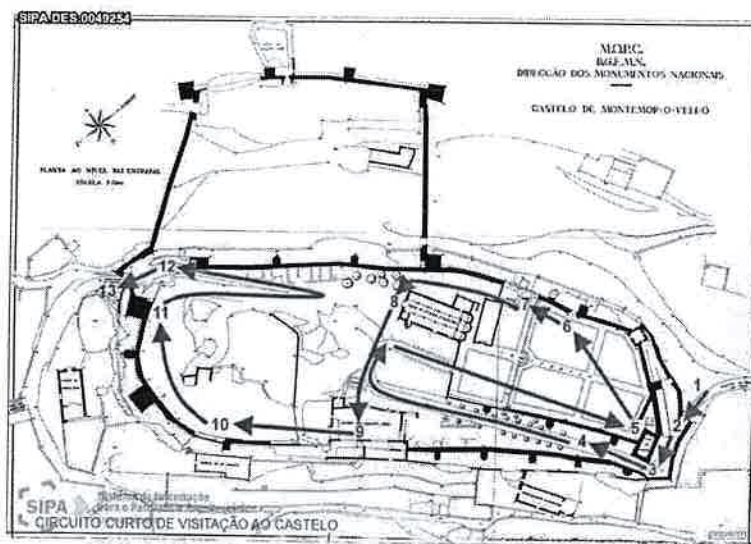
4
nec

----- “Na sequência do despacho de V. Ex.^a, de 22 de julho de 2014, sobre as propostas de dinamização do Castelo, foi criado o serviço educativo que tem vindo a estruturar as diversas formas de receção dos visitantes, bem como preparar novas abordagens nas visitas guiadas e atividades complementares e adequadas aos diversos públicos-alvo.-----

----- Neste âmbito, foi solicitada a realização de dois circuitos de visitação, um mais curto e outro mais longo, com a sua estruturação, delimitação e respetivos conteúdos. Foi realizado um trabalho de recolha de documentação, bibliografia e informação científica, o mais atualizada possível, de forma a construir circuitos atrativos e com grande rigor histórico e científico, conforme pode ser aferido no documento em anexo.-----

----- Nos circuitos de visitação, os guias terão sempre o cuidado de citar os investigadores, integrados em entidades públicas e/ou privadas ou a título individual, que deram origem às informações que estão a ser divulgadas, valorizando dessa forma o trabalho que tem sido desenvolvido nas últimas décadas e estimulando o aparecimento de novos estudos e investigadores que se dediquem ao estudo do Castelo e do concelho de Montemor-o-Velho.--

----- Assim, propõe-se uma visita ao Castelo, com a duração aproximada de uma hora, onde se dá uma especial relevância ao seu perímetro interno, de acordo com o esquema seguinte:-----



----- CIRCUITO CURTO (descritivo sumário):-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de novembro 02*4
rec

- 1 – *Porta de Coimbra ou Porta da Peste (referir que era apenas porta da barbacã (muro exterior) e não do Castelo).*-----
- 2 – *Alambor (descrever o tipo de estrutura defensiva e a sua cronologia no faseamento construtivo do Castelo).*-----
- 3 – *Torre de Menagem (salientar a importância deste reduto e enquadrá-lo também no faseamento construtivo do Castelo. Referir a reutilização de materiais mais antigos, nomeadamente do período romano).*-----
- 4 – *Pano de muralha voltado a Sul (referir que é o testemunho mais antigo do Castelo, delimitando ainda o que seria o Castelejo. Neste local subir também a barbacã, para ver a Igreja de Santa Maria da Madalena).*-----
- 5 – *Possível local da porta primitiva (referir que aqui se deveria localizar a primeira porta do Castelo, uma porta em cotovelo. Explicar os vestígios que permaneceram e a razão da porta ter sido posteriormente desativada. Referir ainda a existência de cisterna coeva adossada à Torre de Menagem).*-----
- 6 – *Porta Norte, parcialmente obstruída por deposições sedimentares (referir que pode ser a porta que substituiu a porta mais antiga do Castelo, depois de esta ser desativada. Chamar a atenção para as diferenças de cotas das ocupações atual e medieval).*-----
- 7 – *Vista do Paul do Taipal (Reserva Natural, da Rede Natura 2000).*-----
- 8 – *Igreja de Santa Maria de Alcáçova. (Na porta principal, referir a história e os estilos arquitetónicos, o reaproveitamento de lápides funerárias e de outras inscrições existentes por todo o edifício. Na cabeceira da Igreja, proceder à análise dos 3 retábulos. Referir ainda os conjuntos de azulejaria, nomeadamente o conjunto hispano-árabe (referência ao Bispo-Conde D. Jorge de Almeida e à Sé Velha de Coimbra) e o conjunto de azulejaria enxaquetada (azul e branca). Proceder à análise da estatuária e elementos provenientes de outras Igrejas).*-----
- 9 – *Paço das Infantas (Explicar a razão do nome pelo qual é conhecido, contando o episódio que opôs as Infantas a D. Afonso II. Contar a decisão aqui tomada por D. Afonso IV de mandar matar Inês de Castro. Referir a Casa de Chá, com projeto premiado da autoria do Arquiteto João Mendes Ribeiro).*-----